

PROJETO DE LEI N° 29/2020

Dispõe sobre a autorização do adiamento da inspeção veicular do transporte escolar.

A Câmara Municipal de Itaúna decreta:

Art. 1º Fica o executivo autorizado a adiar a inspeção veicular que seria realizada no mês de julho do corrente ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com término em 31 de dezembro de 2020.

Sala das Seções, 22 de abril de 2020.

Antônio de Miranda Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA

Trata o presente projeto de lei de medidas que se fazem necessárias em decorrência da excepcional situação em que nosso Município encontra-se, assim como muitos outros pelo Brasil e pelo mundo. Essa medida visa ajudar aos profissionais de transporte escolar que terá dificuldades em realizar o pagamento da inspeção veicular devido a suspensão das aulas em nosso município.

Estas são, pois, as elevadas razões da apresentação deste projeto de lei.

Sala das seções, 22 de abril de 2020.

Antônio de Miranda Silva

Vereador